



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Mun. Carlos Gomes  
RECEBIDO 16/04/2026  
*Luana Gelumki*

**PROJETO DE LEI Nº 019/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a Qualificação da Infraestrutura da Farmácia de Medicamentos do Município, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS**, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a Qualificação da Infraestrutura da Farmácia de Medicamentos do Município, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
0801 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
0801.10 SAÚDE  
0801.10303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
0801.103030036 REMÉDIOS PARA TODOS  
0801.103030036.2399 QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO  
3.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
RV621.....R\$ 5.000,00  
4.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
RV621.....R\$ 20.000,00  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 25.000,00**

CONTATOS:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik  
Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS

**CARLOS GOMES**

SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, o superávit apurado no Exercício de 2025:  
RV2621.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos quinze dias do mês de abril de 2026.

**HERMES ANTONIO PARIS**  
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS

APROVADO

20/04/2026

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Henio Cej Balle*

*Rodinei R. Ribeiro*

*Lincoln Carlos*

*Roberto J. Stodulski*

*Luiz Carlos*

*Roberto J. Stodulski*

*Julio Kusov*

**CARLOS GOMES**

SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



**CONTATOS:**

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik

Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

À

Colenda Câmara de Vereadores

Referência: Projeto de Lei Municipal N° 019/2026

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores,**

Estamos encaminhando à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei N° 019/2026, de 15 de abril de 2026 que autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial para adequação do orçamento do exercício de 2026 e atendimento a Portaria Estadual N° 1253/2025 que visa a qualificação da assistência farmacêutica, ampliação do acesso a população e promoção do uso racional de medicamentos.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

  
**HERMES ANTONIO PARIS**  
Prefeito Municipal

CONTATOS:  
(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019  
adm@carlosgomes.rs.gov.br  
CEP: 99.825-000  
Av. Padre Estanislau Holeinik  
N° 689, Centro  
CNPJ:  
93.539.187/0001-87  
CARLOS GOMES/RS